



AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

Postão da Rua Acre amplia horário de atendimento a pacientes com falta de ar

Página 6



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

24 DE ABRIL DE 2020

| SEXTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 959 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PAVIMENTAÇÃO EM RUA FINALIZA OBRA

CONTRA EROSÃO NO JARDIM EUROPA

Página 7



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Rádiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO. DE PESSOAL

Notificação Processo/expediente conclusos para ciência Protocolo nº 4937/2020 – Processo Expediente 93/2020 Interessado: Mariana Cristina Machado Gomyde Assunto: Afastamento sem Remuneração Considerando a solicitação do servidor em tela, protocolado sob nº 4937/2020, e os documentos anexados; Considerando Parecer PGM-39/11-ACCJ, exarado pelo Nobre Procurador Antônio Cardia de Castro Júnior em caso análogo, juntado como páginas 10, 11 e 12 do PE 93/2020; Analisando a manifestação do DRH/GP, encartado na folha 13 e 16; Considerando o expediente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, exarado através da C.I. nº 569874, página 15; Considerando o interesse público na continuidade dos serviços, visto que não poderá ser nomeado outro servidor público para substituição, e, que a vaga ficará retida, desestruturando um serviço de extrema e vital importância para atendimento das demandas dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Considerando ausência na perícia médica designada pelo DESS, Em razão das justificativas acima elencadas INDEFIRO a solicitação de “Afastamento sem Remuneração”, devendo a interessada retornar as funções do cargo efetivo, de imediato. Dê-se ciência a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Protocolo: Requerimento nº 5818/2020

Interessado : VINICIUS DA SILVA BLÁSIO

Assunto : Suspensão de prazo para finalização do processo de exame médico admissional

Considerando edital de Convocação nº 17/2020 publicado em 26/03/2020, Considerando Orientações emitidas pelo DESS, publicado em 09/04/2020, do qual ficam suspensos os exames admissionais; Considerando Artigo nº 381 da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício “aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo”; Considerando Decreto Municipal nº 5775/2020 publicado em 19/03/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19. Considerando Artigo 2º – inciso II do Decreto Municipal nº 5780/2020 publicado em 24/03/2020, Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5790/2020 publicado em 07/04/2020 que prorroga até 22/04/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto nº 5780/2020; Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5807/2020 publicado em 20/04/2020 que prorroga até o dia 10/05/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto 5780/2020, Considerando as disposições legais previstas na Lei nº 315/95 e Lei 2146/2017 quanto a suspensão temporária de exames complementares devido a pandemia; DEFIRO em condição resolutive, a suspensão do prazo para finalização do processo de exame médico admissional, até 10 de Maio de 2020, nos termos dos Decretos nº 2775/2020, 5780/2020 e 5807/2020 referente as adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19. Dê-se ciência ao interessado. Publique-se. Estância Turística de Avaré, aos 22 dias do mês de Abril de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

Interessado : PAULO CESAR CARDOSO

Assunto :Suspensão de prazo para finalização do processo de exame médico admissional

Considerando edital de Convocação nº 10/2020 publicado em 14/02/2020, Considerando Orientações emitidas pelo DESS, publicado em 09/04/2020, do qual ficam suspensos os exames admissionais; Considerando Artigo nº 381 da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício “aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo”; Considerando Decreto Municipal nº 5775/2020 publicado em 19/03/2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19. Considerando Artigo 2º – inciso II do Decreto Municipal nº 5780/2020 publicado em 24/03/2020, Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5790/2020 publicado em 07/04/2020 que prorroga até 22/04/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto nº 5780/2020; Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5807/2020 publicado em 20/04/2020 que prorroga até o dia 10/05/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto 5780/2020, Considerando as disposições legais previstas na Lei nº 315/95 e Lei 2146/2017 quanto a suspensão temporária de exames complementares devido a pandemia; DEFIRO em condição resolutive, a suspensão do prazo para finalização do processo de exame médico admissional, até 10 de Maio de 2020, nos termos dos Decretos nº 2775/2020, 5780/2020 e 5807/2020 referente as adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19. Dê-se ciência ao interessado. Publique-se. Estância Turística de Avaré, aos 22 dias do mês de Abril de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

Interessado : CLAUDIA FERNANDES DA SILVA

Assunto :Prorrogação de posse/exercício

Considerando edital de Convocação Especial, publicado em 03/04/2020, atendendo Determinação Judicial exarada nos autos do Processo nº 1005052-71.2019.8.26.0073, que tramitou na 2ª Vara cível; Considerando que a candidata compareceu neste DRHGP em 06/04/2020 e encontra-se apta para o exercício das funções do cargo de PEBI, Considerando Artigo nº 381 da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício “aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo”; Considerando Artigo 16 do Decreto Municipal nº 5775/2020 publicado em 19/03/2020 que antecipa o recesso escolar a partir de 23/03/2020, e Artigo 2º – inciso II do Decreto Municipal nº 5780/2020 publicado em 24/03/2020 que suspende as aulas da educação básica e superior pelo período de 15 dias a partir de 23/03/2020, Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5790/2020 publicado em 07/04/2020 que prorroga até 22/04/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto nº 5780/2020; Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5807/2020 publicado em 20/04/2020 que prorroga até o dia 10/05/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto 5780/2020, DEFIRO em condição resolutive a prorrogação da posse, até 10 de Maio de 2020, nos termos dos Decretos nº 2775/2020, 5780/2020, 5790/2020 e 5807/2020 referente as adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19. Dê-se ciência ao interessado. Publique-se. Estância Turística de Avaré, aos 22 dias do mês de Abril de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

Interessado : JOELMA APARECIDA DE SOUZA ROBERTO
Assunto :Prorrogação de posse/exercício

Considerando edital de Convocação nº 19/2020 publicado em 13/03/2020, Considerando ASO expedido em 07/04/2020 constando “apto” para o exercício das funções do cargo de MONITOR, Considerando Artigo nº 381 da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício “aquele que for julgado apto físico e

mentalmente para o exercício do cargo”;
 Considerando Artigo 16 do Decreto Municipal nº 5775/2020 publicado em 19/03/2020 que antecipa o recesso escolar a partir de 23/03/2020, e Artigo 2º – inciso II do Decreto Municipal nº 5780/2020 publicado em 24/03/2020 que suspende as aulas da educação básica e superior pelo período de 15 dias a partir de 23/03/2020,
 Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5790/2020 publicada em 07/04/2020 que prorroga até 22/04/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto nº 5780/2020;
 Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5807/2020 publicada em 20/04/2020 que prorroga até o dia 10/05/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto 5780/2020,
 DEFIRO em condição resolutiva a prorrogação da posse, até 10 de Maio de 2020, nos termos dos Decretos nº 2775/2020, 5780/2020, 5790/2020 e 5807/2020 referente as adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.
 Dê-se ciência ao interessado.
 Publique-se.
 Estância Turística de Avaré, aos 22 dias do mês de Abril de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Secretário Municipal de Administração

Interessado : ANDREIA DE FATIMA FRAGOSO
Assunto : Prorrogação de posse/exercício

Considerando edital de Convocação nº 20/2020 publicado em 13/03/2020,
 Considerando ASO expedido em 14/04/2020 constando “apto” para o exercício das funções do cargo de PEB I,
 Considerando Artigo nº 381 da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício “aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo”;
 Considerando Artigo 16 do Decreto Municipal nº 5775/2020 publicado em 19/03/2020 que antecipa o recesso escolar a partir de 23/03/2020, e Artigo 2º – inciso II do Decreto Municipal nº 5780/2020 publicado em 24/03/2020 que suspende as aulas da educação básica e superior pelo período de 15 dias a partir de 23/03/2020,
 Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5790/2020 publicada em 07/04/2020 que prorroga até 22/04/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto nº 5780/2020;
 Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5807/2020 publicada em 20/04/2020 que prorroga até o dia 10/05/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto 5780/2020,
 DEFIRO em condição resolutiva a prorrogação da posse, até 10 de Maio de 2020, nos termos dos Decretos nº 2775/2020, 5780/2020, 5790/2020 e 5807/2020 referente as adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.
 Dê-se ciência ao interessado.
 Publique-se.
 Estância Turística de Avaré, aos 22 dias do mês de Abril de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Secretário Municipal de Administração

Interessado : ROGERIA ROSSINI
Assunto : Prorrogação de posse/exercício

Considerando edital de Convocação nº 20/2020 publicado em 13/03/2020,
 Considerando ASO expedido em 07/04/2020 constando “apto” para o exercício das funções do cargo de PEB I,
 Considerando Artigo nº 381 da Lei nº 315/95, somente poderá tomar posse e efetivo exercício “aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo”;
 Considerando Artigo 16 do Decreto Municipal nº 5775/2020 publicado em 19/03/2020 que antecipa o recesso escolar a partir de 23/03/2020, e Artigo 2º – inciso II do Decreto Municipal nº 5780/2020 publicado em 24/03/2020 que suspende as aulas da educação básica e superior pelo período de 15 dias a partir de 23/03/2020,
 Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5790/2020 publicada em 07/04/2020 que prorroga até 22/04/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto nº 5780/2020;
 Considerando Artigo 1º do Decreto Municipal nº 5807/2020 publicada em 20/04/2020 que prorroga até o dia 10/05/2020 as determinações constantes do Artigo 2º do Decreto 5780/2020,
 DEFIRO em condição resolutiva a prorrogação da posse, até 10 de Maio de 2020, nos termos dos Decretos nº 2775/2020, 5780/2020, 5790/2020 e 5807/2020 referente as adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.

Dê-se ciência ao interessado.
 Publique-se.
 Estância Turística de Avaré, aos 22 dias do mês de Abril de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Secretário Municipal de Administração

Despacho – Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício

Edital de Convocação :11/2020 – publicação 14/02/2020

Interessado : APARECIDA DE FATIMA POTASIO
 Examinando os autos, verificamos com base no resultado conclusivo do ASO- Atestado de saúde ocupacional, “Inapto para as funções do cargo” expedido em 07/04/2020.
 Indefiro autorização de nomeação/posse/exercício, smj, face óbice as regras do Edital do Concurso Publico 003/2019, da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré, Artigo nº 38 da Lei nº 315/95 e Artigo 61 – § 1º da Lei nº 2146/2017.
 Dê-se ciência ao interessado.
 Publique-se.
 Proceda-se convocação do próximo classificado.
 Estância Turística de Avaré, aos 22 de Abril de 2020.

Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando pedido de demissão de Edvaldo Neres Pereira Junior e não comparecimento do 23º classificado, em conformidade com a Lei 1448/2011 e Convênio nº 038/2016 ,considerando a necessidade de recompor equipe do Serviço Pré -Hospitalar Móvel – SAMU Regional; com finalidade de executar as ações e serviços na área de regulação das urgências , transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel ligados a Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, CONVOCA, classificados do Concurso Publico 006/2016, homologado através do Decreto nº 4517, de 10 de junho de 2016, publicado em 17 de junho de 2016 e Decreto de homologação complementar de TAF nº 5052/2017, publicado em 30/12/2017, no Semanário Oficial, prorrogado pelo Decreto nº 5191/2018, publicado em 15/06/2018, Decreto de homologação complementar nº 5799/2020, publicado em 17/04/2020 no Semanário Oficial Eletrônico, para emprego publico de CONDUCTOR SOCORRISTA – SAMU, regime CLT, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 7:00 as 13:00 hs, com as cópias dos documentos abaixo descritos para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos.
 O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
27º	PAULO CRISTIANO MORBIO
Jornada de Trabalho	44 horas semanais/jornada 12 X 36
Local de Trabalho	SAMU
Obs: 24º, 25º e 26º classificado- N.C.-Inapto/Reprovado	
Estância Turística de Avaré, aos 24 de Abril de 2020.	

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU – LC 141/2011
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	VIDE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2011
REQUISITO	Ensino Fundamental Completo; Experiência comprovada de 01 (um) ano em condução de Veículos de Urgência ; CNH categoria “D”, constando habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a Portaria GM/MS 2048/2002
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais / jornada 12 X 36



RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Visa a suspensão dos prazos concedidos para entrega dos estudos referente ao chamamento Público nº 01/2019, em relação à PMI nº 01/2019.

O ÓRGÃO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – OGMPPP, no uso de suas atribuições que lhe conferem inciso VI, do art. 3º c.c. art. 6º, ambos do Decreto Municipal nº 5.542, de 17 de julho de 2019 e inciso VI, do art. 4º c.c. inciso XIV, do artigo 7º do Regimento Interno do Órgão Gestor de Parcerias Público Privadas do Município da Estância Turística de Avaré.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020 ante a existência de pandemia do COVID-19, Novo Corona Virus, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, onde é reconhecido o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19; CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo Coronavírus, classificada como pandemia, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna; CONSIDERANDO, que a orientação de todas as autoridades da Saúde é para que a população permaneça em suas casas durante este período difícil de pandemia do COVID-19, e que a população deve ter acesso a serviços de essenciais; CONSIDERANDO, que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus, bem como a necessidade de se evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO, a instauração de inquérito civil pelo Ministério Público a fim de apurar as providências tomadas pelo Município da Estância Turística de Avaré a fim de conter a pandemia do COVID-19; CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 5.771/2020, 5.775/2020, 5.777/2020, 5.780/2020, 5.785/2020, 5.790/2020 e 5.807/2020 que visam medidas de contenção do COVID-19 no território do Município da Estância Turística de Avaré,

RESOLVE:

art. 1º. Suspender o prazo final concedido para a entrega dos estudos nos termos do edital do chamamento público nº 01/2019 da PMI 01/2019 às empresas Global Serviços Administrativos e Terceirização Eireli e Radar PPP Ltda, pelo período de 07 de abril de 2020 à 10 de maio de 2020.

art. 2º. Os prazos concedidos às empresas por meio da 4ª Ata de Reunião do OGMPPP e da decisão proferida por meio de Despacho do Prefeito ao Recurso interposto pela empresa Radar PPP Ltda serão contados em dias úteis.

Art. 3º Essa RESOLUÇÃO entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 24 de abril de 2020.

PATRICIA DE CASSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN
 COORDENADORA DO OGMPPP

NATALIE LUZIA FERNANDES BIAZON
 MEMBRO OGMPPP

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e Certidão de ações cíveis e criminais (fórum- tjsp)
01	Foto 3x4
01	CNH categoria "D", constando habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a Portaria GM/MS 2048/2002. Experiência de 01 (um) ano em condução de Veículos de Urgência
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2020**

O Município de Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando as justificativas contidas na CI nº 560417/20120SMS e não comparecimento do 07º classificado, em conformidade com a Lei 144/2011 e Convênio nº 038/2016, considerando a necessidade de recompor equipe do Serviço Pré-Hospitalar Móvel – SAMU Regional; com a finalidade de executar as ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel ligados a Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, considerando pedido de demissão de Janaina Gomes Viana CONVOCA, classificados do Concurso Público 003/2016, homologado através do Decreto nº 4492, de 20 de maio de 2016, publicado em 21/05/2016, prorrogado pelo Decreto nº 5160/2018, publicado em 18/05/2018 no Semanário Oficial, para emprego público de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO - TARM - SAMU, regime CLT, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 7:00 as 13:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos, e entrega da documentação abaixo descrita.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
10º	MARIA CATHARINA LEME BARRADO
Jornada de Trabalho	44 horas semanais/jornada 12 X 36
Local de Trabalho	SAMU

Estância Turística de Avaré, aos 24 de Abril de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO - SAMU - LC 141/2011

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO VIDE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2011

REQUISITO CARGA HORÁRIA ENSINO MÉDIO COMPLETO
 44 horas semanais / jornada 12 X 36

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF

02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

DEPTO.RECURSOS HUMANOS/DEPTO. DE PESSOAL**Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência**

Publicação de notificação de ciência de despacho para os requerentes dos expedientes abaixo relacionados, conclusos e a disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos / Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 7:00 as 13:00hrs, conforme despacho acostados aos respectivos expedientes:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Gabriel José dos Santos	380/14 c/juntada	33446/2019	Concluso para ciência, Deferido.
Maria Isabel Teodoro Neves Antunes	112/2020	5301/2020	Concluso para ciência, Indeferido.

Data:23/04/2020

Departamento de Recursos Humanos e Dpto de Pessoal**NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020-REITERAÇÃO (1ª)**

Estância Turística de Avaré, 24 de abril de 2020.

Considerando que o servidor abaixo relacionado faltou injustificadamente, conforme noticiado pelo responsável do setor, através da CI nº 567431/2020 e apontamentos na frequência, correspondente ao não comparecimento constante em dias do mês de Fevereiro e Março/2020, sem qualquer justificativa legal da parte do servidor, Considerando o não atendimento da colaboradora da notificação de nº07/2020,

Fica notificado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, de imediato, para que sejam adotadas as providências legais e regularização da situação funcional, mediante apresentação do documento comprobatório do "motivo da falta" previsto na LM 31595 (Estatuto).

O não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, conforme dispõe a legislação em vigor.

Secretaria	Saúde
Local de Trabalho	UBS-Bonsucesso
Servidor notificado	Rosemeire Candido de Oliveira

Atenciosamente,
RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda
 Empenho(s): 490, 275, 190/2020

Valor: R\$ 7.848,80
 Avaré, 24 de abril de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
 Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me
 Empenho(s): 5910/2020
 Valor: R\$ 3.681,56
 Avaré, 24 de abril de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de M. Teixeira & Teixeira Ltda., ref. ao Semanário Oficial – edição nº 610, pág. 01, de 23/04/2020
 Onde se lia:

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.
 Empenho(s): 22866, 22867, 22894, 22895, 22896, 22897, 22898, 22915, 22816, 23024/2019, 306, 307, 308, 309, 310, 797/2020
 Valor: R\$ 32.532,38
 Avaré, 23 de abril de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
 Secretário Municipal de Serviços

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda.
 Empenho(s): 22866, 22867, 22894, 22895, 22896, 22897, 22898, 22915, 22816, 23024/2019, 306, 307, 308, 309, 310, 797/2020
 Valor: R\$ 31.954,34
 Avaré, 23 de abril de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
 Secretário Municipal de Serviços

**INEDITORIAIS**

CONSELHO CENTRAL DE AVARÉ DA SOC. SÃO VICENTE DE PAULO
 RUA MATO GROSSO, 1190 - AVARÉ - SP
 CNPJ: 44.586.527/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 2.726,15 – Aplicações R\$ 6.005,67 – Caixa R\$ 3.280,90 **IMOBILIZADO:** Imóveis à Máquinas Móveis e equipamentos R\$ 125.612,53 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 137.625,25 – **PASSIVO:** Contas a pagar R\$ 2.678,79 – Encargos Trabalhistas à Encargos sociais a recolher R\$ 782,62 - Patrimônio Líquido R\$ 134.163,84 **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 137.625,25

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Saldo em 01.01.2019 R\$ 8.927,71 – **RECEITAS:** Contr. Das Obras Unidas à Juros de Aplicação Financeira R\$ 158.630,06 **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 167.557,77 – **DESPESAS:** Salário e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 131.445,43 **APLICACÕES** – Prédios e Benfeitorias à Móveis e utensílios R\$ 24.099,62 – Caixa R\$ 3.280,90 – Bancos à Aplicações R\$ 8.731,82 **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 167.557,77

Avaré, 20 de Março de 2020.

SILVIA APARECIDA BATISTA ARRIGONI
 PRESIDENTE
 MARIA DE FATIMA ALVES QUIRINO
 TESOUREIRO
 AMARILDO ROBERTO COLLELA
 TC-CRC-ISP197812/0-6


 SILVIA APARECIDA BATISTA ARRIGONI
 PRESIDENTE

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS



Em novo decreto, Prefeitura prorroga quarentena até 10 de maio

Medida segue prazo estabelecido pelo Governo Estadual

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré prorrogou até 10 de maio a restrição ao funcionamento de estabelecimentos comerciais.

A medida se soma a outras adotadas pela administração municipal no combate à pandemia do coronavírus.

A decisão segue a quarentena estabelecida pelo Governo Estadual, bem como a recomendação de

autoridades sanitárias e da Organização Mundial da Saúde (OMS) contra a proliferação da Covid-19. A aglomeração de pessoas é uma das principais formas de contágio.

Editado na segunda-feira, 20, o Decreto Municipal nº 5807 autoriza o funcionamento de lojas de materiais de construção, desde que os estabelecimentos adotem medidas de higienização em relação a funcionários e consumidores.

A norma prevê a disponibilização de álcool em gel 70%, controle no ingresso de pessoas e fornecimento de luvas e máscaras aos colaboradores.

Também é necessário assegurar a distância de 1,5 metro entre os consumidores.

As atividades industriais também estão autorizadas a funcionar desde que apresentem e cumpram as determinações previstas no Plano de Contingência estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

O efetivo funcional deve ficar em 50% por turno de trabalho. O decreto ressalta ainda que a Vigilância Sanitária Municipal pode solicitar a adoção de outras medidas visando à segurança e suspender as atividades em caso de descumprimento.

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS



Postão da Rua Acre amplia horário de atendimento a pacientes com falta de ar

Unidade reaberta exclusivamente para tratar casos de síndrome respiratória vai funcionar até 22 horas a partir de segunda, 27

Reaberto para atender especificamente pacientes com síndrome respiratória, o Centro de Saúde I, popularmente conhecido como Postão da Rua Acre, vai funcionar até 22 horas a partir de segunda-feira, 27 de abril.

A ampliação do horário foi determinada pela Secretaria Municipal da Saúde. A medida se soma a outras adotadas pela administração municipal no

combate à pandemia do coronavírus.

A falta de ar é um dos principais sintomas dos casos graves de Covid-19. O expediente da unidade reativada no último dia 16 estava previsto originalmente para terminar às 17 horas.

Novo horário de funcionamento

O Postão da Rua Acre agora vai funcionar de

segunda a sexta-feira, das 7 às 22 horas. A entrada é pela Rua São Paulo.

A Saúde afirma que o objetivo é facilitar o acesso da população na busca por atendimento. A unidade foi recentemente reformada e aguarda reinauguração.

A pasta ressalta, porém, que o funcionamento nesse momento será específico para os casos citados.

FIQUE ATENTO!

DENUNCIE: (14) 3711-2533

TERRENO COM MATO ALTO, ENTULHO, SEM CALÇADA OU SEM MURO PODE GERAR MULTA

PODE SER TERRENO VIZINHO OU EM QUALQUER PONTO DA CIDADE

Avaré
ESTÂNCIA TURÍSTICA
Rua de São Paulo - Avaré - SP

OBRAS



Pavimentação em rua finaliza obra contra erosão no Jardim Europa

Primeira etapa do empreendimento contou com a construção de galerias pluviais

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré concluiu a obra para conter uma erosão no Jardim Europa II.

O empreendimento foi finalizado na terça-feira, 21, com a pavimentação da Rua Zurique, no prolongamento com a Rua Lion.

A primeira etapa da obra contou com a construção de galerias pluviais. A canalização vai evitar

que a água da chuva danifique o terreno, cuja instabilidade é favorável à formação de erosões.

A previsão era de que a via fosse pavimentada com piso sextavado, os tradicionais blocos de concreto em forma de hexágono.

A pasta afirma que a opção pelo asfalto tradicional deve acarretar em menos infiltração, garantindo a estabilidade do solo.

Ligação

A Secretaria de Planejamento e Transporte e a Secretaria de Serviços vão agora conectar a nova rede a uma rua próxima com o objetivo de ampliar a captação.

Assim que o acesso for concluído, as trincheiras feitas nas ruas superiores do bairro serão retiradas. As barreiras foram instaladas para evitar que a água caísse na erosão, piorando o problema.



OPORTUNIDADE

Banco do Povo abre microcrédito para auxiliar empreendedores durante pandemia

Crédito vai de R\$ 200 até R\$ 20 mil, independentemente de ser formal ou informal

O Banco do Povo Paulista (BPP) vai conceder R\$ 25 milhões em linhas de microcrédito para empreendedores de pequenos negócios em todo o estado.

O objetivo é auxiliar as empresas paulistas no enfrentamento aos impactos financeiros causados pelo coronavírus (Covid-19).

Os limites para crédito vão de R\$ 200 até R\$ 20 mil, independentemente de ser formal ou informal (MEI, ME, EIRELLI, LTDA, EPP) ou produtor rural (com ou sem CNPJ).

Benefícios

As condições são válidas até 30 de abril, podendo ser prorrogadas. A linha de microcrédito do Banco do Povo, que já é competitiva, tem agora a

taxa fixada para 0,35% ao mês.

O prazo para pagamento passa de 24 para 36 meses, incluindo o prazo de carência, que também aumenta de 60 para 90 dias.

Os valores estão condicionados à análise de crédito e comprovação de toda documentação necessária para empréstimos de pessoas jurídicas, micros e pequenos negócios formais e também microempreendedores urbanos e rurais, inclusive do setor informal.

Unidade de Avaré

Convênio com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a unidade local do Banco do Povo fica na Casa do Cidadão.

O atendimento presencial está suspenso por conta da pandemia do coronavírus, mas as informações e orientações são prestadas aos interessados das 7 às 13 horas pelo telefone (14) 3732-6101 ou pelos e-mails avare@bancodopovo.sp.gov.br

ou bruna.pera@avare.sp.gov.br.

“Diariamente, atendemos pessoas que querem investir e alavancar seu próprio negócio, com juros acessíveis e parcelas que permitam a reprogramação financeira da sua empresa. Agora, diante dessa pandemia, nossa equipe está empenhada em orientar a todos que se enquadram no programa”, afirma a agente de crédito Bruna Pera dos Santos.

O programa

O Banco do Povo Paulista é um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), em parceria com as prefeituras.

O órgão credita valores para capital de giro e investimento fixo, como a aquisição de mercadorias em geral, matérias-primas, máquinas, ferramentas, equipamentos, veículos e até mesmo itens para publicidade e divulgação do empreendimento.

CULTURA

Longa sul-coreano é atração na sessão virtual do Pontos MIS

Exibição on-line para cadastrados acontece neste sábado, 25, às 15 horas

A quinta edição do Pontos MIS – Bate-Papo de Cinema, programa que apresenta uma sessão de cinema online seguida por conversa ao vivo no canal do Museu da Imagem e do Som (MIS) no YouTube, exhibe neste sábado, 25, o longa sul-coreano “Em Chamas”, dirigido por Lee Chang-dong.

Com início às 15 horas, a exibição gratuita acontece em parceria com o serviço de streaming de cults e clássicos “Petra Belas Artes à La Carte.”

A inscrição deve ser feita no link <https://www.mis-sp.org.br>. O interessado vai receber por e-mail o link antes do início da sessão virtual. No

endereço virtual é possível ainda verificar toda a programação disponível.

Bate-papo

A atração continua às 18 horas com o bate-papo ao vivo aberto ao público no canal no YouTube. A mediação será feita pelo jornalista e roteirista Raphael Scire, com participação especial do crítico de cinema Cássio Starling Carlos.

Parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, o Pontos MIS é um programa de formação e difusão cultural mantido pela instituição cultural com atuação em todo Estado de São Paulo.

Sinopse

Premiado pela crítica do Festival de Cannes, o filme conta a história do reencontro de Jong-soo com Hae-mi, uma antiga amiga que vivia no mesmo bairro que ele.

Com essa aproximação intensa, Hae-mi pede para Jong-soo cuidar de seu gatinho, pois ela tem uma viagem marcada para a África.

Na sua volta para casa, Hae-mi apresenta Jong-soo a Ben, um jovem rico e misterioso que conheceu durante a viagem.

Ben tem um hobby peculiar que transforma a relação de Hae-mi com Jong-soo. “Em Chamas” é baseado no conto “Queimar Celeiros”, do livro “O Elefante Desaparece”, do escritor japonês Haruki Murakami.

A campanha #MISemCASA traz conteúdos em diferentes formatos em todas as plataformas digitais do MIS.

A ação acontece em conjunto com o #Cultura-emcasa, desenvolvido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa diante da pandemia do coronavírus e da necessidade do distanciamento social.



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para o gerenciamento do projeto Viva o Largo São João, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Bonaide Ruy de Oliveira
Empenho(s): 409/2020
Valor: R\$ 4.755,00
Avaré, 24 de abril de 2020

DIEGO BERALDO
Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão nas Oficinas Culturais "José Reis Filho".

Fornecedor: Edimilson Guidotti Sabino
Empenho(s): 530/2020
Valor: R\$ 806,00
Avaré, 24 de abril de 2020

DIEGO BERALDO
Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor: Frederico Correa Peão
Empenho(s): 535/2020
Valor: R\$ 960,00
Avaré, 24 de abril de 2020

DIEGO BERALDO
Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com aulas de Teatro nas Oficinas Culturais José Reis Filho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atender os Projetos de Arte e Cultura.

Fornecedor: Giovana de Fátima Sgarbi Augusto
Empenho(s): 402/2020
Valor: R\$ 960,00
Avaré, 24 de abril de 2020

DIEGO BERALDO
Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de dança infantil, juvenil e melhor idade para a Secretaria da Cultura.

Fornecedor: Igo de Oliveira Brito
Empenho(s): 542/2020
Valor: R\$ 960,00
Avaré, 24 de abril de 2020

DIEGO BERALDO
Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem

justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A
Empenho(s): 106/2020
Valor: R\$ 5.807,97
Avaré, 24 de abril de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de maestro de banda marcial municipal nas Oficinas Culturais "José Reis Filho", realizadas no Centro Cultural "Esther Pires Novaes".

Fornecedor: João Mateus Rubio Arruda
Empenho(s): 685/2020
Valor: R\$ 1.920,00
Avaré, 24 de abril de 2020

DIEGO BERALDO
Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aula de dança, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Cultura.

Fornecedor: Matheus Lucas de Oliveira
Empenho(s): 1137/2020
Valor: R\$ 1.280,00
Avaré, 24 de abril de 2020

DIEGO BERALDO
Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda Publicidade Ltda Epp.
Empenho(s): 77/2020
Valor: R\$ 2.016,00
Avaré, 24 de abril de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2020 – PROCESSO Nº. 116/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Óleos Lubrificantes para uso da Secretaria Municipal de Serviços
Recebimento das Propostas: 07 de maio de 2.020 das 10 horas até 19 de maio de 2.020 às 08 horas
Abertura das Propostas: 19 de maio de 2.020 às 08h10min
Início da Sessão: 19 de maio de 2020 às 10h30min
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax 14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de abril de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2020 – PROCESSO Nº. 117/2020 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Baterias para

toda Municipalidade

Recebimento das Propostas: 11 de maio de 2.020 das 10 horas até 21 de maio de 2.020 às 08 horas
Abertura das Propostas: 21 de maio de 2.020 às 08h10min
Início da Sessão: 21 de maio de 2020 às 10h30min
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax 14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de abril de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 005/2020 – Processo nº. 051/2020
Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 005/2020 à empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Finlândia, Rua Letônia e Avenida João Vítor de Maria, no valor total de R\$ 436.329,54 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de abril de 2.020 – Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 005/2020 – Processo nº. 051/2020
Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 005/2020 à empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Finlândia, Rua Letônia e Avenida João Vítor de Maria. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de abril de 2.020 – Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Obras e Serviços da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 010/2020 – Processo nº. 029/2020. Homologado em: 02/04/2020.
Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa GENTE SEGURADORA SA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de seguro de veículo da Secretaria Municipal de Esportes, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 018/2020 – Processo nº. 043/2020. Homologado em: 17/03/2020.
Adriana Moreira Gomes – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, responsável pelo fornecimento de veículo bolsa família, relativa ao Pregão Eletrônico nº 029/2020 – Processo nº 064/2020. Homologado em: 16/04/2.020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 006/2020 – Processo nº. 062/2020
Fica ratificada a Dispensa de Licitação à FORTTSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), objetivando o fornecimento de uma lavadora lava jato 500 libras de uso profissional, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de abril de 2.020. Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.
Dispensa nº. 017/2020 – Processo nº. 102/2020
Fica ratificada a Dispensa de Licitação à DAVI DA M RANGEL COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA ME, com valor total de R\$ 20.900,00 (Vinte mil, novecentos reais), objetivando o fornecimento emergencial de máscara cirúrgica PFF2 (Respirador PFF2) para todas as Unidades de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de abril de 2.020. Rosilindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.
Dispensa nº. 019/2020 – Processo nº. 104/2020
Fica ratificada a Dispensa de Licitação à DAVI DA M RANGEL CO-

MERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA ME, com valor total de R\$ 52.580,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), objetivando o fornecimento emergencial de álcool em gel 70% para todas as Unidades de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 020/2020 – Processo nº. 105/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à FRATELLI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI ME, com valor total de R\$ 1.694,00 (Um mil, seiscentos e noventa e quatro reais), objetivando o fornecimento emergencial de luvas de procedimento para as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Governo, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2.020. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin – Secretária Municipal de Governo da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2020 – Processo nº. 0093/2020 Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global de R\$ 1.397,33 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de bateria de peças no aparelho incubadora neonatal da marca FANEM, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de abril de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Processo nº. 029/2020 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME Valor Global: R\$ 159.778,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais) Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Valor Global: R\$ 112.582,00 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Detentora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Global: R\$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais) Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Data da Assinatura da Ata de Registro: 02/04/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 005/2020 – Processo nº. 051/2020 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Finlândia, Rua Letônia e Avenida João Vitor de Maria Valor: R\$ 436.329,54 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) Data da Assinatura do Contrato: 22/04/2.020

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 006/2020 – Processo nº. 062/2020 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: FORTSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP Objeto: Aquisição de uma lavadora lava jato 500 libras de uso profissional, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2020 **Modalidade: Dispensa nº. 017/2020 – Processo nº. 102/2020** Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: DAVI DA M RANGEL COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA ME Objeto: Aquisição emergencial de máscara cirúrgica PFF2 (Respirador PFF2) para todas as Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde Valor Global: R\$ 20.900,00 (Vinte mil, novecentos reais) Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2020 **Modalidade: Dispensa nº. 019/2020 – Processo nº. 104/2020** Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: DAVI DA M RANGEL COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA ME

Objeto: Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para todas as Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde Valor Global: R\$ 52.580,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 17/04/2020

Modalidade: Dispensa nº. 020/2020 – Processo nº. 105/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: FRATELLI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI ME Objeto: Aquisição emergencial de luvas de procedimento para as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social e de Governo Valor Global: R\$ 1.694,00 (Um mil, seiscentos e noventa e quatro reais) Data da Assinatura do Contrato: 17/04/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2020 – Processo nº. 093/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de bateria de peças no aparelho incubadora neonatal da marca FANEM, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde Valor Global: R\$ 1.397,33 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2.020

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 018/2020 – Processo nº. 043/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: GENTE SEGURADORA SA Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro de veículo da Secretaria Municipal de Esportes. Valor Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais) Data da Assinatura do Contrato: 17/03/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2.020 – Processo nº 064/2.020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Objeto: Aquisição de veículo bolsa família – Semads Valor Global: R\$ 93.900,00 (Noventa e três mil, novecentos reais) Data da Assinatura de Contrato: 16/04/2.020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/15 – PROCESSO Nº 222/15 (Contrato nº 200/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NORONHA E KANASHIRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S MÉDICOS LTDA ME, objetivando a prestação de serviços de consultas de psiquiatria para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 17 de julho de 2.020, no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/18 – PROCESSO Nº 108/18 (Contrato nº 119/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa JOÃO MATEUS RÚBIO ARRUDA 39247859883, objetivando a prestação de serviços de maestro de banda marcial, com a prorrogação do prazo de vigência contratual até 18 de abril de 2.021, no valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2.020 – PROCESSO Nº 056/2.020 Considerando a Ata de Registro de Preços nº 085/2.020 da empresa A. A. ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, os atos praticados por este setor e assinados pela Senhora Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré e pela empresa deverão ser rerratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 03 – Item 04 – LAMPADA MISTA 250W E-27 – Un – 375 – R\$ 25,00 – R\$ 9.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.2. O valor global da ata de registro de preços é de R\$ 73.789,50 (Setenta e Três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Agora se leia:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 03 – Item 04 – LAMPADA MISTA 250W E-27 – Un – 375 – R\$ 25,00 – R\$ 9.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.2. O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.764,50 (Setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de Abril de 2.020.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o Termo de Suspensão nº 530/19 do Contrato nº 042/19 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.017/18 – PROCESSO Nº.360/18, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de revitalização do Camping Municipal – Represa de Jurumirim, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 06/04/2020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 061/2020, objetivando a contratação da empresa Nossa Essência Produções Ltda, representante exclusivo do Grupo Revelação, para realização de show artístico musical no dia 10 de maio de 2.020, nas festividades em Comemoração ao Dia das Mães, tradicionalmente realizada no Bairro Jardim Brasil, Praça das Mães, Avaré/SP, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 23/04/2020. Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

Ficam REVOGADO os itens 02 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – PROCESSO Nº. 054/2020, objetivando registro de preços para eventual aquisição de Cedraflon, Fletop, Actine® Sabonete Líquido e Protetor Solar Minesol Oil FPS 30 para pacientes de Mandado Judicial, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 17/04/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde.

Ficam REVOGADO os itens 02, 03 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº. 055/2020, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de Reanimador Manual (AMBU) Adulto, Infantil e Neonatal, e Aspirador Manual de Secreção para o SAMU, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 17/04/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020 – PROCESSO Nº. 085/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 17/04/2020. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020 – PROCESSO Nº. 038/2020, objetivando a aquisição e instalação de módulos em concreto de abrigo de ônibus, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 17/04/2020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes.

NOTIFICAÇÃO Nº064/2.020

À Concessionária JÓQUEI CLUB DE AVARÉ “Dr Públio Pimentel” Referente a Concorrência Pública nº 010/10 – Processo nº 257/10 (Contrato nº 316/10)

Considerando a Comunicação Interna nº568965, encaminhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, onde solicita que a CONCESSIONÁRIA seja notificada para comprovar o fiel cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas 5.1.1.5.1.2 e 5.1.3, do contrato de Concessão de Bem Imóvel Público celebrado entre o Município da Estância Turística de Avaré e Jóquei Club de Avaré; Considerando que, conforme apurado através de Laudo de Vistoria e Constatação elaborado pela Comissão Especial de Constatação Imobiliária (Portaria nº9.973/19), foi constatado o inadimplemento das Cláusulas 5.1.1.5.1.2 e 5.1.3, do referido Contrato de Concessão; Fica a CONCESSIONÁRIA JÓQUEI CLUB DE AVARÉ “Dr. Públio Pimentel”, devidamente NOTIFICADA, para que, no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar do recebimento desta, manifeste se formalmente, apresentando documentação hábil a comprovar o integral cumprimento das obrigações assumidas no ato da assinatura do referido contrato, em especial, aquelas previstas nas Cláusulas 5.1.1.5.1.2 e 5.1.3, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais previstas na Cláusula Oitava (Contrato de concessão) c. c. artigos 77 e 78, II, da Lei 8.666/93.

Observação: A via do Laudo de Vistoria que integra esta notificação está disponível para retirada da empresa no Departamento de Licitação, sito na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Avaré/SP, até a data estabelecida para apresentação de defesa.

Quarentena

não é férias!

NÃO FAÇA O VÍRUS CIRCULAR

Fique em casa e proteja sua saúde,
a saúde da sua família e o
bem-estar da coletividade.

Só com a colaboração de todos será
possível vencer a batalha contra o
CORONAVÍRUS.